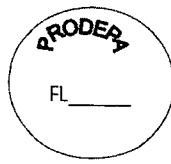




SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC, QUE FAZEM ENTRE A **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM** E A **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sito a Av. Visconde de Inhaúma, nº 1629, Bairro Pedreira, CEP 66085-734, inscrito no CNPJ nº. 05.575.916/0001-93, representado neste ato pela Sra. Vera Lúcia Alves de Oliveira, brasileira, Secretária de Estado de Comunicação, portador da Cédula de Identidade nº1476080 – 2ª Via – SSP/PA, CPF nº. 267.255.922-87, residente e domiciliada nesta cidade, no final assinado.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.088-4, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Distrito de Icoaraci, CEP 66820-000, cidade de Belém-PA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 4059742 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 066.166.902-53, residente na Rua Conselheiro Furtado Nº 2905 APT. 901, Cremação, CEP 66.063-060, Belém-Pará, no final assinado, nomeado através de Decreto Governamental, assinado em 01/02/2023, publicado no DOE n.º 35.276 em 02/02/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

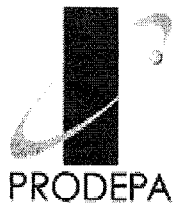
- 1.1 – Este Termo Aditivo é celebrado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas cláusulas Terceira e Quinta do Contrato nº 10/2021;
- 1.2 – A **Proposta Comercial nº 020/2023** é parte integrante e indivisível do presente contrato e será considerada aceita automaticamente após assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

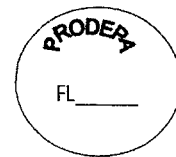
- 2.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência, com reajuste do valor da contratação, previsto na cláusula Quinta do contrato nº 10/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1 – A vigência deste Termo Aditivo será de **30/03/2023 a 29/03/2024**.



SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO



CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE, PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – O valor para a prestação dos serviços fica reajustado em 5,45%, conforme a variação do **IGP-M**, referente ao período de 12 (doze) meses, publicado e divulgado pela FGV.

4.2 – O valor mensal passará de **R\$ 16.113,42 (dezesseis mil, cento e treze reais e quarenta e dois centavos)** para **R\$ 19.985,06 (dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e seis centavos)**, e deverá ser pago conforme termos descritos em contrato, perfazendo o valor anual de **R\$ 239.820,72 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte reais e setenta e dois centavos)**, conforme descrito no **Item 6.1 Proposta Comercial nº 020/2023**;

4.3 - O valor mensal de **R\$ 721,01 (setecentos e vinte e um reais e um centavos)** é referente as contas de e-mail, e deverá ser faturado quando forem ativadas, com autorização do Gestor de Contratos, perfazendo o valor anual de **R\$ 8.652,12 (oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e doze centavos)**, conforme descrito no **Item 6.2 da Proposta Comercial nº 020/2023**;

4.4 - O valor global estimado do contrato será de **R\$ 239.820,72 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte reais e setenta e dois centavos)** que deverá ser pago através de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), conforme descrito no **Item 6.2 da Proposta Comercial nº 020/2023** cujas despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta de Dotação Própria da CONTRATANTE, a seguir especificada:

Programa de Trabalho: 24.126.108.8238 – Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação.

Natureza da Despesa: 33.9140– Serviços de Terceiros da informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0150 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA: FORMA DE PAGAMENTO

5. 1 – As partes resolvem alterar a forma de pagamento, conforme determinação do **Decreto Estadual de nº 626, de 24 de março de 2020**, para pagamentos dos valores supracitados, ficando assim estabelecido o Documento de arrecadação Estadual (DAE), como único documento para pagamento, como estabelece o **item 6 da Proposta Comercial nº 020/2023**.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

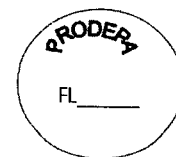
5.1 – As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original e dos aditivos anteriormente celebrados, não alteradas ou modificadas pelo presente aditivo, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 – Este Termo Aditivo Contratual deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura



SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO



E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Belém, 30 de março de 2023.

P/ CONTRATANTE

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

SECOM

P/ CONTRATADA

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA
Assinado de forma digital por
CARLOS EDILSON DE ALMEIDA
MANESCHY:06616690253 MANESCHY:06616690253

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

PRESIDENTE PRODEPA

TESTEMUNHAS:

1 - Bernardete Cardoso da Silva
NOME:
CPF: 544220522-87

2 - João Victor D Bastos
NOME:
CPF: 018.004-012-05

ANEXO I – 3º TAC AO CONTRATO Nº 10/2021
CLIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM
PROPOSTA COMERCIAL Nº 020/2023